



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

Ofício nº 99/2024 - Gabinete da CMI

Igarapava-SP, 13 de maio de 2024.

Ao Senhor

Reinaldo Iapequino

Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU

Assunto: Solicita agendamento de reunião.

Referência: Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 21/2024.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-lhe, cordialmente, o Presidente da Câmara Municipal de Igarapava-SP, que este subscreve, solicita a Vossa Senhoria o agendamento de reunião nesta quinta-feira feira, dia 16 de maio de 2024, na sede dessa Companhia, situada na Capital (São Paulo/SP), para fins de tratar de assunto de interesse deste município, notadamente o empreendimento Igarapava “F”, que versa sobre a construção de unidades habitacionais nesta urbe.

Na oportunidade, convém ressaltar que serão levantadas questões referentes ao Projeto de Lei Ordinária nº 21/2024, que tramita nesta Casa de Leis cujo objeto é a doação de lotes para a consecução dos objetivos contidos no convênio firmado entre o Município e a CDHU, de nº 9.00.00.00/3.00.00.00/6.00.00.00/063/2018, bem como quanto ao convênio em si.

Nesse contexto, salienta que algumas das questões a serem debatidas constam no anexo único deste ofício, além de outras que possam surgir durante a reunião.

Ainda, destaca que o referido projeto de lei está pendente de parecer das Comissões de Justiça e Redação e de Orçamento e Finanças, razão pela qual seus integrantes poderão comparecer na reunião.

Na oportunidade, apresenta votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Carlos Roberto Rodrigues Lima
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE 3172-1023 – 3172-5641
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igarapava.sp.leg.br
E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

ANEXO ÚNICO

Considerando a necessidade de se esclarecer pontos que circundam o convênio firmado como o Município de Igarapava e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, objeto do Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 21/2024, serão apresentados e debatidos os seguintes pontos, além de outros que eventualmente surgirem durante da reunião:

- a) qual é o estado atual do cronograma de execução do convênio firmado, especialmente quanto aos prazos? Houve aditivos de prorrogação ou suspensão?
- b) qual é o número unidades habitacionais que serão construídas no empreendimento realizado no município de Igarapava/SP?
- c) qual é o estado atual das obras de infraestrutura e construção?
- d) qual é o prazo previsto para finalização do empreendimento?
- e) quais são as reservas de unidades habitacionais previstas para o empreendimento? Qual o percentual de cada uma?
- f) considerando que a Lei Orgânica do Município¹ de Igarapava prevê a reserva referente ao percentual de 10% das unidades habitacionais aos servidores públicos, conforme art. 193², a referida reserva será implementada pela CDHU?
- g) considerando a necessidade de realocar as famílias cujos imóveis estão localizados em área de risco, há possibilidade de reservar parte das unidades para a referida finalidade? Se sim, quais as medidas que devem ser adotadas para tanto?
- h) como são os projetos das unidades habitacionais?

¹ <https://sapl.igarapava.sp.leg.br/norma/1373>

² Art. 193. Fica estabelecido que nos programas habitacionais promovidos pelo Município, 10% (dez por cento) das moradias serão destinadas ao servidor público municipal, que se inscreverá por regulamento específico, privilegiando-se aquele que contar maior tempo de serviço público ao Município de Igarapava e, a seguir, aquele que se apresentar com maior número de filhos abaixo de quatorze anos.